



PREFEITURA DE SOROCABA
FOLHA DE PROCESSO

Nº do Processo: 388/2025

Folha nº 464

Interessado: SERT/UNITEN

Rubrica

Regiane C. Florentino Frassato
Seção de Pregões

Assunto: Aquisição de mobiliário e Cadeiras Gamer – Projeto Esports

Considerando solicitação em fl. 463, segue:

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa LA Stor Comércio e Servios LTDA, referente ao fornecimento de **Cadeiras Gamer**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após exame detalhado da descrição técnica constante na proposta do produto ofertado “Cadeira de Escritório Magenta”, constatou-se **incompatibilidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência**, conforme segue:

Em análise à proposta apresentada pela empresa LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, verifica-se que o objeto licitado refere-se expressamente à aquisição de Cadeiras Gamer, conforme descrito no Termo de Referência.

Entretanto, o produto ofertado consta como “Cadeira de Escritório Magenta”, sendo classificado pelo próprio fabricante como cadeira de escritório, destinada a uso corporativo convencional.

Importa destacar que cadeira gamer e cadeira de escritório não se confundem conceitualmente, possuindo finalidades e características estruturais distintas:

- A cadeira gamer é desenvolvida e tem configuração própria dessa categoria de mercado.
- A cadeira de escritório possui padrão estrutural corporativo tradicional, com foco em ambiente administrativo, sem necessariamente apresentar as características específicas atribuídas ao modelo gamer.

A denominação do produto pelo fabricante como “cadeira de escritório” demonstra que não se trata de modelo enquadrado na categoria “gamer”, conforme solicitado no Termo de Referência, configurando divergência.

Análise de conformidade da proposta – Plataforma dupla para 08 lugares

Considerando a análise comparativa entre as especificações constantes no Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, verificou-se divergência nas medidas do mobiliário ofertado.

O Termo de Referência estabelece as seguintes dimensões por mesa: **L 1,40m x P 0,60m x H 0,75m.**

Contudo, a proposta apresentada informa as medidas: **L 1,35m x P 0,65m x H 0,25m.**

A divergência quanto à largura e profundidade já caracteriza desconformidade com as especificações. Entretanto, a divergência referente à altura (0,25m em substituição a 0,75m) revela inconsistência substancial, tornando o item tecnicamente incompatível com a finalidade de mesa de trabalho, podendo comprometer a funcionalidade e a adequada execução do objeto.

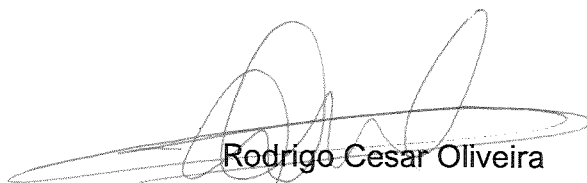
Diante do exposto, solicito:

- A realização de diligência para esclarecimento formal quanto às medidas apresentadas e correção da proposta

Encaminhe-se para as demais providências.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



Divisão de Qualificação de Mão de Obra
SERT/UNITEN